Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 216
Em 04 / 03 / 08
Servidor - Matrícula 086

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 6/2008

Dispõe sobre a instituição da "Semana da Mulher Grávida", no âmbito do Município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Domingos Martins, a "SEMANA DA MULHER GRÁVIDA", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Maio.

Art. 2º A semana ora instituída passará a constar do Calendário de Eventos Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2008.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

A valorização da maternidade e da mulher grávida é a principal razão que justifica a instituição da Semana da Mulher Grávida, no município de Domingos Martins. De modo especial esta data virá reforçar o mérito e a importância que há na relação mãe e filho, em especial o filho que vai nascer.

Considerando que a mulher grávida precisa cada vez mais ser defendida, aplaudida e louvada, pois a perpetuação da vida provém da maternidade.

Considerando que é importante a conscientização sobre tudo que se refere à gravidez, tal como: assistência materno-infantil, pré-natal, perinatal, assuntos relacionados aos direitos que a mulher tem de proteção, principalmente quanto a um dos grandes problemas hoje encontrados que é gravidez na fase da adolescência.

Considerando que infelizmente a causa abortista vem crescendo a nível mundial e que cada vez mais vem buscando denegrir a importância da maternidade, se faz urgente e necessário lutar pela valorização da maternidade responsável.

Considerando que hoje em dia se fala na liberação do aborto em nosso país, mais e mais ecoa a necessidade das atitudes que valorizem a vida, principalmente na sua origem.

Mais do que nunca o apoio à mulher grávida é fundamental no caminho de salvaguardar a vida. A dignidade da mulher, a natureza que Deus criou nesta criatura para que possa gerar vida, todos estes aspectos devem ser respeitados e evidenciados.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Sala das Sessões, 3 de março de 2008.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Vereador